



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1 **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 05 ABRIGOS DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC, conforme este Termo de Referência.**

**2. LEGISLAÇÃO**

- 2.1 Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 II da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois centavos reais), no caso de outro serviços e compras;**

[...]

**3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

- 3.1 A presente aquisição de Abrigo de ônibus para os pontos de parada de ônibus em diversos bairros de Campo Belo do Sul, para assegurar aos usuários proteção contra intempéries, fornecendo conforto aos usuários.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

- 4.1 As especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa vencedora são as constantes abaixo:
- \* Compra do material, fabricação e montagem dos Abrigos conforme as necessidades do município;
  - \* Fornecimento de Atestado de Responsabilidade Técnica –ART;
  - \* Fundação e concretagem para instalação dos abrigos, com todo material necessário.



ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	05	ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) COM INSTALAÇÃO TAMANHO 2,87X2,25M, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA DE NO MÍNIMO 2,65mm, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPARIAS DE LIGAÇÃO E MONTAGEM, COBERTURA EM ÂNGULO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS, CHAPA DE MADEIRA PARA ASSENTO

**\* Média de valor global, que será utilizado como valor máximo R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)**

## 5. PRAZO CONTRATUAL

6.1 O prazo para a entrega do objeto será 30 (trinta) dias , a contar da emissão da Solicitação de fornecimento ou nota de empenho, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura por um período de 30 (trinta ) dias , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

## 6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia a Srª Dayane Moraes Ribeiro para a função de fiscal contratual.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentáriado exercício 2024.

Despesa: 08 Fonte:4029

## 8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes deproceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato,para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail [licitacao@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br) até às 17h00 min do dia 04 de abril de 2024.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;



- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débito trabalhista);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- k) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- l) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

Campo Belo do Sul/SC, 01 de abril de 2024.

**Claudiane Varela Pucci**  
**Prefeita Municipal**